

## ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

**TC 022.326/2013-8**

1. Em cumprimento ao Acórdão 9392/2015 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 20/10/2015, Ata nº 36/2015, peça 85, os responsáveis constantes da tabela abaixo tiveram suas contas julgadas irregulares e condenados, solidariamente, em débito, além da cominação de multa, tomando ciência por meio dos documentos a seguir relacionados:

<b>Responsável</b>	<b>Advog/Proc/ Repres. Legal</b>	<b>Procuração</b>	<b>Ofício</b>	<b>AR</b>	<b>Edital</b>
Andreia Paula dos Santos	Héliana Mara Soares Figueiredo (advogada)	Peça 25	Peça 89	Peça 101	-
Enivaldo de Souza Fernandes	-	-	Peça 95	Peça 137	-
Gabriele Cristina da Silva	-	-	Peça 107	Peça 123	-
Sérgio Correa de Souza	Washington Luís da Conceição Carvalho (advogado)	Peça 68	Peça 90	Peça 111	-
Wilson Sales	Wagner Júlio Magalhães Ferreira (advogado)	Peça 72	Peça 92	Peça 106	-
AA Távora Material para Escritório – ME	-	-	-	-	Peça 146
WR2 Informática Ltda.	-	-	Peça 91	Peça 105	-

2. Os Srs. Enivaldo de Souza Fernandes, Gabriele Cristina da Silva, Andreia Paula dos Santos e Sérgio Correa de Souza interpuseram recurso de reconsideração contra o Acórdão 9392/2015 – TCU – 2ª Câmara, apreciado por meio do Acórdão 675/2017 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 24/1/2017, Ata nº 1/2017, peça 152, sendo conhecido e dado provimento aos Srs. Enivaldo de Souza Fernandes, Gabriele Cristina da Silva e Andreia Paula dos Santos, e sendo conhecido, com provimento negado, em relação ao Sr. Sérgio Correa de Souza.

3. Os responsáveis que permaneceram com as contas julgadas irregulares, abaixo relacionados, tomaram ciência do Acórdão 675/2017 – TCU – 2ª Câmara, por meio dos seguintes documentos:

<b>Responsável</b>	<b>Advog/Proc/ Repres. Legal</b>	<b>Procuração</b>	<b>Ofício</b>	<b>AR</b>	<b>Edital</b>
Sérgio Correa de Souza	Washington Luís da Conceição Carvalho (advogado)	Peça 68	Peça 157	Peça 173	-
Wilson Sales	Wagner Júlio Magalhães Ferreira	Peça 72	Peça 161	Peça 170	-



	(advogado)				
AA Távora Material para Escritório – ME	-	-	-	-	Peça 182
WR2 Informática Ltda.	-	-	Peça 171	Peça 178	-

4. Desse modo, os Acórdãos 9392/2015 e 675/2017 – TCU – 2ª Câmara transitaram em julgado relativamente aos seguintes responsáveis:

Responsável	Trânsito em julgado
Sérgio Correa de Souza	3/12/2015
Wilson Sales	3/12/2015
AA Távora Material para Escritório – ME	17/5/2016
WR2 Informática Ltda.	3/12/2015

5. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

6. Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução – TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU 191/2006, conforme comprovante de peças 183 e 184.

7. Assim sendo, proponho a formalização do processo de cobrança executiva referente aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução - TCU 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012 e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex/Adgecex.

Secex Defesa, em 23 de maio de 2017.

*(Assinado eletronicamente)*  
Helton Onesio de Souza  
Assessor